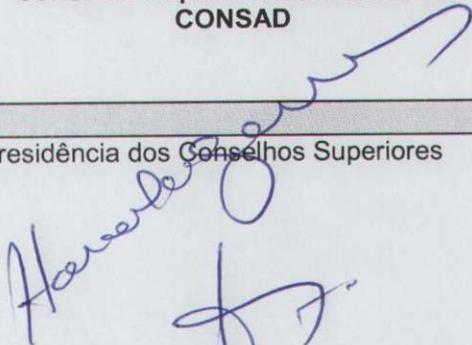
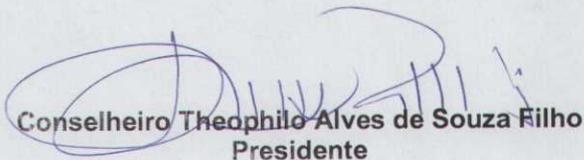


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.000436/2009-23	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 196/CAOF	 Em 13/03/2009.
Câmara de Orçamentos e Finanças - CAOF	
Assunto: Prestação de Contas Anual do Exercício 2008	
Interessado: Reitoria – Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral	
Relator: Cons. Prof. Dr. Haroldo Cristovam Teixeira Leite	

Parecer da Câmara:

Na 39ª sessão, de 13 de março de 2009, a Câmara acompanha o parecer do relator, que manifesta parecer favorável à aprovação das contas, com recomendação expressa ao Reitor da UNIR para atendimento aos seguintes itens:

1. Atualização do planejamento estratégico institucional;
2. Implantação de medidas para melhorar os controles internos administrativos;
3. Adotar medidas para que os procedimentos disciplinares sejam concluídos tempestivamente.


Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Presidente

Assunto: Prestação de Contas Anual do Exercício 2008

Interessado: Reitoria – Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Relator: Cons. Prof. Dr. Haroldo Cristovam Teixeira Leite

I - Relatório

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por força da vinculação ao Ministério da Educação, e da legislação federal que rege a matéria está obrigada a apresentar Prestação de Contas dos recursos públicos administrados em cada exercício, e antes de encaminhá-la aos órgãos de controle interno e externo deve submetê-la à apreciação deste colegiado.

Para a elaboração da Prestação de Contas do exercício 2008 o Tribunal de Contas da União publicou a Instrução Normativa/TCU nº 57/2008 e as Decisões Normativas/TCU 93 e 94/2008, separando em dois grupos distintos as entidades que devem apresentar apenas o Relatório de Gestão e aquelas que apresentarão o processo completo de Prestação de Contas. A Fundação Universidade Federal de Rondônia está incluída no segundo grupo, devendo encaminhar ao órgão de controle externo o processo completo para atender ao disposto no Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 94, de 03.12.2008.

De acordo com Roteiro de Verificação estabelecido no Anexo X do normativo citado acima, a UNIR deve apresentar as seguintes peças:

1. Rol de Responsáveis pela gestão da instituição, titulares e substitutos, no exercício em análise, nele incluídos o dirigente máximo, membros de diretorias e membros de órgãos colegiados. Nesse documento devem constar os dados de identificação pessoal, natureza da responsabilidade, períodos de gestão, atos de nomeação e endereços residencial e eletrônico;
2. Relatório de Gestão, que se apresenta como a peça fundamental para análise do desempenho da gestão. Esse documento deve conter informações completas sobre a identificação da unidade em análise; os objetivos e metas físicas e financeiras institucionais ou programáticas incluídas na Lei Orçamentária Anual. Este item exige o detalhamento dos programas governamentais utilizados pela entidade, os projetos e atividades previstos no plano de ação, objetivos gerais e específicos, beneficiários, avaliação de resultados, metas físicas e financeiras previstas e executadas e indicadores de desempenho;
3. Informações contábeis, através de declaração do contador responsável pela instituição atestando a conformidade dos registros no SIAFI;
4. Declaração da unidade de pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis, constantes no Rol citado no item 1, da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas;
5. Parecer da unidade de auditoria interna; e
6. Relatório emitido pelo órgão de correição tratando sobre os procedimentos e processos administrativos disciplinares instaurados no exercício para apurar danos ao erário, fraudes ou corrupção.

Analisando o processo submetido à apreciação da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD, verifica-se que os requisitos formais quanto a apresentação dos itens foram preenchidos.

Na apresentação do Relatório de Gestão, o Reitor ressalta a importância da adesão da UNIR ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) o que possibilitou o aporte de recursos na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o custeio e modernização da infra-estrutura, ressaltando que o maior impacto dessa adesão deverá ocorrer no exercício de 2009.

Discorre, ainda, sobre o número de cursos de graduação nos seis campus da UNIR, a disponibilização de 1800 vagas para ingresso por Concurso Vestibular, a ampliação da Pós-Graduação *stricto sensu*, contando ao final do exercício com 08 (oito) cursos de mestrado e doutorado. Ressalta também o investimento feito pelo Governo Federal na alocação de recursos destinados a atender a assistência estudantil.

A apresentação do relatório de gestão não demonstra a preocupação da Administração com o Planejamento Estratégico Institucional de médio e longo prazos, nem a conexão das ações do REUNI com o Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado formalmente para o período de 2005 a 2012.

Quanto à execução dos programas, verifica-se que um valor significativo é destinado ao custeio de pessoal e encargos, e, excluindo-se estes valores, a aplicação mais significativa se verifica nos programas Brasil Universitário – ensino de graduação; Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa; e Gestão da Política de Transportes, este último refere-se a prestação de serviços desta Universidade ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT com a realização de estudos para a obra de pavimentação da rodovia BR 429/RO, trecho compreendido entre Alvorada D'Oeste e Costa Marques.

O relatório de correição apresentado identifica os procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no exercício para apuração de denúncias ou irregularidades e vários deles, embora tenham sido encaminhados para julgamento há um longo tempo, não apresentam o julgamento dos processos.

A unidade de auditoria interna, no parecer emitido, informa a realização de um trabalho sobre avaliação dos controles internos administrativos existentes na UNIR que identifique, evite e corrija falhas e irregularidades no âmbito da instituição. O trabalho concluiu que 41,83% dos mecanismos dos controles administrativos são deficientes, merecendo uma ação especial em relação aos aspectos de:

- Melhoramento dos processos existentes;
- Treinamento aos servidores;
- Divulgação do código de ética profissional;
- Definição clara das responsabilidades aos servidores;
- Formalização dos procedimentos internos;
- Observância das normas já existentes;
- Padronização de procedimentos;
- Conhecimento quanto às decisões dos conselhos

O conteúdo do Relatório de Gestão não faz referência às providências adotadas para melhorar o mecanismo de controles internos administrativos necessários à melhoria da qualidade da gestão.

II - Análise

O processo de Prestação de Contas Anual do exercício de 2008 submetido à apreciação deste colegiado atende às exigências da legislação em relação as peças apresentadas.

Atualmente verifica-se, pelo teor das normas sobre encerramento do exercício, que o Relatório de Gestão é o principal componente da prestação de contas e, nesse aspecto, o seu conteúdo deve contemplar todas as ações desenvolvidas pela instituição na aplicação dos recursos destinados à sua manutenção e para os investimentos necessários a gestão da política pública "educação superior". Nesse sentido, consideramos que há necessidade de melhorar a comunicação dos resultados alcançados por todas as unidades que compõem a Fundação Universidade Federal de Rondônia em suas diversas unidades. Percebe-se, também, a necessidade de utilização de um elenco mais ampliado de indicadores de desempenho, tanto para a área acadêmica como administrativa.

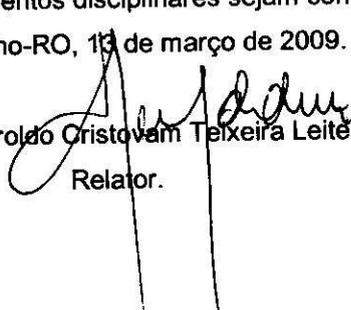
Constata-se um ponto significativamente positivo na gestão, a ampliação de 340 (trezentas e quarenta) novas vagas para o ensino de graduação e melhoria da pós-graduação.

III - Parecer

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação das contas, com recomendação expressa ao Reitor da UNIR para atendimento aos seguintes itens:

1. Atualização do planejamento estratégico institucional;
2. Implantação de medidas para melhorar os controles internos administrativos;
3. Adotar medidas para que os procedimentos disciplinares sejam concluídos tempestivamente.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2009.


Cons. Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Relator.

